

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO MULTIFUNCIONAL**

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO/ES, entidade civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, nas Leis n.º 12.815, de 05 de junho de 2013 e n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998, bem como em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público o **edital da 12ª convocação dos candidatos para realização dos exames médicos e informações preliminares para o curso de formação** do Processo Seletivo Privado nº 001/2022 do OGMO/ES.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:

- 1.1.** Ficam **CONVOCADOS**, para realização dos exames médicos, os candidatos relacionados no anexo único deste edital, documento este que consta o dia e horário para apresentação dos candidatos.
- 1.2.** O local para realização dos exames será na **PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, situada na Avenida Paulino Muller, nº 885, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES - ao lado da lotérica.**
- 1.3.** Além da realização dos exames no local acima indicado, os candidatos com idade superior a 40 anos deverão comparecer ao local de realização dos exames complementares.
 - 1.3.1** O local para realização dos exames complementares será na Clínica Socor, situada a Rua Constante Sodré, nº 335, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:

- 2.1.** Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.
- 2.2.** O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu dia e horário para realização dos exames médicos, no anexo único deste edital.
- 2.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado portando documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto), sendo aceito: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte.
- 2.6.** Não haverá segunda realização dos exames médicos, o não comparecimento ao local e no horário divulgados nesta publicação, implicará na sua eliminação do processo seletivo privado.
- 2.7.** Só será permitido ao candidato a realização dos exames médicos na respectiva data, local e horário constantes descritos nesta publicação.
- 2.8.** O candidato deverá adentrar ao local da realização dos exames médicos já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido, será considerado ausente.
- 2.9.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização dos exames médicos sem a autorização expressa do responsável pelo local.

3. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS:

- 3.1.** As despesas relativas aos custos do laboratório para realização dos exames médicos serão arcadas pelo Instituto IDCAP.
- 3.2.** Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, ao desempenho das tarefas típicas da atividade profissional.
- 3.3.** **O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR JEJUM DE 08 (OITO) HORAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, assim como deverá realizar repouso na noite que antecede aos exames.**
- 3.4.** Os exames médicos e exames laboratoriais estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo IDCAP, compreendendo: Audiometria tonal, Acuidade visual, Espirometria, Eletroencefalograma, Rx de tórax, Rx de coluna lombo sacra, Eletrocardiograma (<40 anos), Teste ergométrico (>40 anos), Hemograma, Creatinina, Gama GT, Glicose, Triglicerídeos, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol LDL, Colesterol HDL, EAS, Grupo Sanguíneo/Fator RH e PSA Total (> 40 anos), teste de equilíbrio e avaliação psicossocial.
- 3.5.** Os exames médicos compreenderão o exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames laboratoriais e complementares.
- 3.6.** A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato

será considerado apto ou inapto para o exercício da função.

3.7. Será ELIMINADO do processo seletivo privado o candidato que seja considerado INAPTO nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos.

3.8. O IDCAP não disponibilizará o resultado dos exames para os candidatos, sendo este resultado repassado diretamente para o médico responsável pela avaliação (ASO).

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO:

4.1. O Curso de Formação Profissional do Trabalhador Portuário Multifuncional Avulso, de caráter eliminatório, terá como carga horária 128 (cento e vinte e oito) horas presenciais, teóricas e práticas e compreenderá os seguintes módulos:

- a) Workshop - Apresentação Inicial (8 horas);
- b) CBTP (Curso Básico do Trabalho Portuário) (40 horas);
- c) CBAET (Estivagem Técnica) (24 horas);
- d) NR 29 - Treinamento de Segurança no Trabalho Portuário (16 horas);
- e) Visita aos Portos (24 horas);
- f) Padronização de Sinais (8 horas);
- g) NR-35 - Treinamento sobre Trabalho em Altura (8 horas).

4.2. De acordo com o estabelecido no item 14.4 do edital de abertura, durante a realização do curso de formação, os (as) candidatos (as) hipossuficientes que tiveram a solicitação de ajuda de custo deferida, terão direito a uma ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 reais, por dia de presença confirmada, pago pelo OGMO.

4.3. O candidato será desligado do curso de formação e eliminado do processo seletivo privado pelos seguintes motivos:

- a) Não possuir frequência mínima de 80% no curso de formação;
- b) Não obter o índice mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas do curso de formação;
- c) Ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/instrutores ou atentar contra as normas de segurança do curso de formação.

4.4. Serão considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita no edital e nesta convocação.
- b) Desrespeito com os discentes, docentes, coordenadores, funcionários do Curso de Formação.
- c) Entradas ou saídas não autorizadas pelos docentes ou pela coordenação.
- d) Desleixo com a apresentação pessoal.
- e) Desleixo com o manual e materiais dispostos para o curso.
- f) Publicar assuntos que envolva a Processo Seletivo.
- g) Não manter comportamento, apresentação e postura compatível com as atividades.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Formação Profissional.
- i) Impedir o bom funcionamento do Curso de Formação Profissional.
- j) Descumprir as normas da instituição de ensino onde acontecerá o curso.

4.5. Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do IDCAP poderá cancelar a supervisão do (a) candidato (a), sendo conseqüentemente eliminado do Curso de Formação profissional e do certame, de acordo com o edital item 14.6.

4.6. Durante as aulas: presenciais, teóricas e práticas, os celulares deverão ser desligados.

4.7. É terminantemente proibido aos alunos, o uso de qualquer tipo de armamento, o uso de fone de ouvido, o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive de slides apresentados, tirar fotos de alunos e professores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Formação Profissional.

4.8. O (a) candidato/aluno(a), deverá cuidar dos seus objetos pessoais, o IDCAP não se responsabilizará por perdas ou danos neles causados.

4.9. Cada candidato/aluno(a), receberá o material didático, impresso, constando todos os assuntos que serão abordados no Curso de Formação.

4.10. Durante as aulas do Curso de Formação, será coletado assinatura de todos os candidatos (as) por um representante do IDCAP. O acompanhamento e assinatura da frequência, são de inteira responsabilidade do (a) candidato/aluno (a).

4.11. O(a) candidato/aluno(a) deverá frequentar o Curso de Formação Profissional, com vestimenta adequada.

4.12. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino. Sendo, 3 horas de aula

no turno matutino e de 2 a 3 horas de aula no turno vespertino (dependendo da carga horária específica de cada curso).

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 07 de agosto de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

ANEXO ÚNICO – INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO	LOCAL
20996	FERNANDO ALVES REISEN	08/08/2023 07:00	PROVIDER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO